



PREFEITURA MUNICIPAL  
— DE —  
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 80

DECRETO Nº 014 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

“Atualiza a Unidade Fiscal Padrão,  
da Prefeitura Municipal de  
Francisco Badaró – MG”.

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró – MG, usando das atribuições que lhe conferem a Lei nº 265, de 28 de Outubro de 1983 e nos termos da Lei Federal nº 6423, de 17 de Junho de 1973,

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal Padrão, da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró – MG, para o exercício de 2003 (dois mil e três) será no valor de R\$70,00 (setenta reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró – MG, 20 de Dezembro de 2002.

  
**José Clésio Viana**  
PREFEITO MUNICIPAL